



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes criada pela Resolução nº 227, de 04 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e este promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 227, de 04 de setembro de 2025, para analisar e acompanhar a implantação do estacionamento rotativo no município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 04 de novembro de 2025.

João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal